

municipal **TONI MINORU MIKURI**, matrícula nº 1001-1, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Convênio Cooperação Mútua SAD/MS nº.31/2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos doze dias do mês de março de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO N. 001 DE 03 DE MARÇO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

Art. 1º - Altera o artigo 14 e o caput do art. 38, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 004/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - A eleição para renovação da Mesa para o biênio seguinte, realizar-se-á no segundo ano da legislatura, devendo ocorrer até a primeira quinzena de dezembro.

§1º Na segunda quinzena do mês de dezembro, será dada posse ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Primeiro Secretário e ao Segundo Secretário, os quais entrarão em exercício a partir de primeiro de janeiro do ano seguinte.

§2º O Presidente da Câmara ou a maioria simples dos vereadores poderá convocar eleição para o segundo biênio, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data fixada para o pleito.

(...)

Art. 38 - Os membros das Comissões Permanentes serão escolhidos na primeira sessão ordinária de cada biênio legislativo, serão indicados pelos líderes de cada bancada ou bloco de partidos, respeitando-se a proporcionalidade e o direito das minorias, e terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, em 03 de março de 2026.

OTACIR P. FIGUEREDO

Presidente

SHIRLEI HERNANDES PIGOSSO BASSO

Primeira-Secretária

ADAVILTON BRANDÃO

Vice-Presidente

JOANA MICHALSKI

Segunda-Secretária

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE N. 06/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º SEMINÁRIO INTERMUNICIPAL DE ENFERMAGEM E PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a importância da qualificação permanente dos profissionais de saúde para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de promover espaços de integração, atualização científica e valorização dos profissionais de enfermagem e demais trabalhadores da saúde;

CONSIDERANDO a realização do **1º Seminário Intermunicipal de Enfermagem e Profissionais de Saúde**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Organizadora do 1º Seminário Intermunicipal de Enfermagem e Profissionais de Saúde**, responsável pelo planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Coordenação de Organização, Logística e Infraestrutura;

- Erika Siqueira Souza Batistelli - Matrícula: 3699

- Pedro Mateus Abreu da Silva - Matrícula: 22289

Coordenação Divulgação e Material Gráfico;

- Maxon Vieira da Silva - Matrícula: 15531